



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º 001-2025/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº
034/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM
06/02/2025, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SHIMIZU
PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME**

LOTE: 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME**, estabelecida na Área Chácara PA, Santa Cruz, BR 020, Km 21, à esquerda Lote 13, Chácara nº 13, 13 Área Rural de Formosa/GO, CEP: 73:816-899 inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.237/0001-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARQUELE SOARES CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Formosa/GO, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [151018630](#) p.19/23), resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 034/2024 – DJ/NOVACAP**, (Doc. SEI/GDF [161609360](#)), que tem como objeto o fornecimento pela **CONTRATADA**, de 5.000 m2 de grama esmeralda (*Zoysia japonica*), para NOVACAP, no sentido de **SANAR** erro material encontrado na ementa do referido Contrato, de forma que:

Onde se lê:

" CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 034/2024 – DJ/NOVACAP ..."

Leia-se:

" CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 034/2025 – DJ/NOVACAP ..." permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME

MARQUELE SOARES CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **MARQUELE SOARES CASTRO, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 12/02/2025, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/02/2025, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162845432 código CRC= **12909F03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF